

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 038/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), JUNTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.03 – UNIDADE DE TURISMO

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa de Trabalho: 0053 – Desenvolvimento do Turismo.

Recurso: 01 – Recurso Livre

2.159 – Desenvolver e apoiar a oferta turística do município.

4.4.50.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução na seguinte rubrica:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 30 de agosto de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal